ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Departamento de Natal

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secreta de Cultura

Responsável pela Demanda (secretário): Luiz Felipe de Quadros Belusso

E-mail: familianoel@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução do Natal de 2026 no Município de Chapecó/SC, compreendendo as etapas de transporte, instalação, manutenção e posterior retirada de toda a decoração e dos elementos luminosos em espaços públicos. A contratação visa garantir a adequada ambientação natalina, a segurança e a conservação dos itens durante o período de exposição, bem como a desmontagem e o recolhimento organizado de todos os materiais utilizados. A execução dos serviços deverá seguir estritamente o posicionamento e as diretrizes detalhadas nas imagens fornecidas pela Administração Municipal, cabendo à contratada a mobilização e o gerenciamento de toda a equipe técnica qualificada necessária — incluindo eletricistas, auxiliares, montadores e eletrotécnicos —, além do fornecimento de toda a infraestrutura e equipamentos operacionais requeridos para a viabilidade e suporte dos trabalhos, tais como caminhões comuns e caminhões-guindaste tipo Munck.

1.2 Classificação do objeto:

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são "aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

d) Serviço comum de engenharia: segundo o art. 6º, XXI, alínea "a", é "todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Materiais/Equipamentos
() Serviço comum
(x) Serviço comum de engenharia
() Serviço especial de engenharia
() Obra
1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? ()
1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? ()

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de viabilizar os serviços de transporte, instalação, manutenção e posterior retirada da decoração natalina no Município de Chapecó/SC, ações que demandam rigoroso planejamento técnico, complexa logística, mão de obra altamente especializada e utilização de equipamentos específicos. Ademais, o investimento estratégico nesta contratação fundamenta-se nos significativos impactos positivos gerados para a municipalidade, destacando-se a promoção do espírito natalino e o fortalecimento dos laços comunitários, a

valorização dos espaços públicos por meio do incremento da atratividade estética do ambiente urbano, e o fomento ao comércio local e ao turismo decorrente do aumento do fluxo de pedestres em áreas estratégicas da cidade.

Sob o aspecto técnico e patrimonial, a contratação assegura a conservação e o potencial de reutilização dos elementos decorativos através da execução de manutenções preventivas e corretivas contínuas, garantindo, fundamentalmente, a segurança pública, visto que toda a infraestrutura elétrica e estrutural exige estrito respeito às normas técnicas vigentes. Portanto, a contratação de empresa especializada configura-se como a alternativa mais eficiente, segura e adequada para o atendimento desta necessidade temporária, em estrita observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, otimizando recursos e tempo para a consolidação da imagem positiva do município.

3. Descrições e quantidades

Item	Especificação Detalhada do Objeto	Und	Qtd
1	**PRIMEIRA ETAPA – INSTALAÇÃO**: Processo que contempla desde a concepção, transporte, montagem e execução da decoração natalina em diversos pontos da cidade de Chapecó/SC, assegurando que todos os elementos sejam instalados de forma adequada, segura e dentro do planejamento definido.	SER	1
2	**SEGUNDA ETAPA – MANUTENÇÃO**: Acompanhamento contínuo da decoração natalina já instalada, incluindo serviços de vistoria, correções, substituições e reparos necessários para garantir o perfeito funcionamento e a boa apresentação dos elementos decorativos durante todo o período de exposição.	SER	1
3	**TERCEIRA ETAPA – RETIRADA**: Processo de desmontagem, retirada, transporte e armazenamento da decoração natalina de forma organizada, preservando os itens para futuras utilizações, sempre com atenção à segurança e à integridade do patrimônio público.	SER	1

4	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**: Engenheiro Eletricista para acompanhamento e supervisão técnica das etapas do certame.	MÊS	2

4. Observações gerais:

- Alguns itens relacionados à presente licitação foram descritos de forma mais ampla, com o objetivo de aumentar a competitividade entre os fornecedores e, consequentemente, reduzir os custos para o Município. Essas flexibilizações referem-se a características que, na entrega final, apresentam variações quase imperceptíveis, sem prejuízo da qualidade e funcionalidade do objeto.
- Será solicitado o envio de amostras para avaliação técnica e validação dos produtos cotados. Quando o envio físico da amostra não for possível, a empresa deverá comunicar a Administração, que poderá aceitar imagens, vídeos ou outros meios digitais que comprovem as especificações e qualidade do produto.
- A contratada deverá observar rigorosamente os prazos de entrega e a qualidade exigida nas especificações, responsabilizando-se pela conformidade dos produtos fornecidos.
- Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas formalmente dentro do prazo estipulado no edital para garantir a lisura e transparência do processo.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A execução técnica obedecerá aos prazos estipulados: 54 dias úteis para a instalação (sendo 79 dias corridos), 72 dias corridos de manutenção e 40 dias úteis para retirada (sendo 58 dias corridos),conforme cronograma, contando com transporte de guindauto e caminhão para transportar itens de decoração ao seu destino

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Isadora Longo Barbiero

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

Chapecó, 13 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO
Data: 28/08/2026 15:46:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretaria de Cultura de Chapecó